



Câmara Municipal do Recife

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – 50050 – 450

Gabinete Vereador Josenildo Sinesio – PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

/2006

EMENTA: Institui o Programa de Coleta Seletiva Solidária da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva Solidária da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. O Programa de Coleta Seletiva Solidária da Câmara Municipal do Recife destina-se aos seguintes objetivos:

I – a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos que atendam a esses fins;

II – a preservação do meio ambiente natural;

III – o bem-estar do ambiente de trabalho; e

IV – a inclusão social dos catadores e das catadoras de lixo.

Art. 3º. O Programa de Coleta Seletiva Solidária da Câmara Municipal do Recife consiste na separação dos resíduos recicláveis descartados pelos gabinetes e

unidades desta Casa Legislativa, na fonte geradora, e a sua destinação ao Programa de Coleta Seletiva da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB.

Art. 4º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante parceria com a Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB; e

II - resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos gabinetes e unidades da Câmara Municipal do Recife.

Art. 5º. Será constituída a Comissão de Servidores para Coleta Seletiva Solidária da Câmara Municipal do Recife, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Resolução, por ato próprio da Primeira Secretaria.

§ 1º. A Comissão de Servidores para Coleta Seletiva Solidária da Câmara Municipal do Recife será composta por 3 (três) servidores designados por ato próprio da Primeira Secretaria.

§ 2º. A Comissão de Servidores para a Coleta Seletiva Solidária da Câmara Municipal do Recife deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para o Programa de Coleta Seletiva da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, conforme dispõe esta Resolução.

§ 3º. A Comissão de Servidores para a Coleta Seletiva Solidária da Câmara Municipal do Recife apresentará, semestralmente, à Primeira Secretaria, a avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação Programa de Coleta Seletiva da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB.

Art. 6º. A Câmara Municipal do Recife deverá implantar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a Coleta Seletiva Solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de dezembro de 2006.

JOSENILDO SINESIO

Vereador do Recife – PT



Câmara Municipal do Recife

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – 50050 – 450

Gabinete Vereador Josenildo Sinesio - PT

JUSTIFICATIVA

A Cidade do Recife, assim como as grandes cidades brasileiras, enfrenta preocupantes problemas no que tange ao lixo, revelados especialmente na histórica falta de planejamento e de políticas específicas relacionadas ao tema.

A gestão popular e democrática do Prefeito João Paulo inaugurou algumas iniciativas de coleta seletiva na Cidade, em parceria com associações e cooperativas de reciclagem e com empresas que produzem grande quantidade de recicláveis.

A superação de tal problemática, contudo, requer intensa participação popular, profunda reflexão estratégica e um maior protagonismo dos parlamentares municipais na proposição de alternativas. Durante este processo, entretanto, que deve ter caráter permanente, a Câmara Municipal não pode continuar a produzir seu próprio lixo sem se preocupar com sua destinação.

Por este motivo, proponho o presente Projeto de Resolução com o propósito de instaurar, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o Programa de Coleta Seletiva Solidária desta Assembléia Política, em parceria com o já existente Programa de Coleta Seletiva da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB.

Em iniciativa semelhante, o Presidente da República, instituiu, no Decreto 5.940 de 25 de outubro de 2005, o programa de separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e

indireta. Tal medida soa como reafirmação dos princípios estampados na Convenção de Estocolmo, tratado da Organização das Nações Unidas (ONU), que aponta para formas alternativas aos tradicionais métodos de eliminação do lixo. Em outras palavras, a Convenção sustenta a necessidade de implementação de políticas de redução, reutilização e reciclagem, em substituição a meios poluentes de eliminação de lixo, como a incineração.

Diante de todo exposto, certo da compreensão da relevância da presente iniciativa, espero o apoio dos ilustres pares para que aprovem o presente Projeto de Resolução.

JOSENILDO SINESIO

Vereador do Recife - PT